



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS

SECRETARIA: Secretaria Municipal da Administração

OBJETO:. Aquisição de 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas, destinadas à representação institucional do Município de André da Rocha/RS, com identidade visual alusiva ao “Churrasco Padrão André da Rocha/RS”.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de André da Rocha/RS realizará a aquisição de 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas, destinadas à representação institucional do Município.

A aquisição está relacionada à identidade e às características culturais de André da Rocha, especialmente à tradição do churrasco, presente em diferentes eventos e manifestações do Município, como festas realizadas nas comunidades, torneios de laço, rodeios e a ExpoAgro.

Essa tradição também foi retratada no documentário “O Churrasco Padrão André da Rocha”, produzido pela Conecta Mais TV, que apresenta aspectos relacionados à criação e ao manejo do gado, à preparação da carne e aos conhecimentos, técnicas e costumes que envolvem o churrasco tradicional do Município.

Nesse contexto, as tábuas de churrasco personalizadas serão utilizadas como material de representação institucional, contendo elementos que remetem à identidade e à tradição local, contribuindo para a divulgação e valorização de uma característica cultural própria de André da Rocha.

Os itens deverão apresentar personalização com a identificação do Município e referência ao “Churrasco Padrão André da Rocha/RS”, de forma a representar institucionalmente o Município e sua identidade cultural.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento administrativo do Município de André da Rocha/RS, tendo em vista a realização da aquisição de tábuas de churrasco personalizadas destinadas à representação institucional do Município, com identidade visual alusiva ao “Churrasco Padrão André da Rocha/RS”.

A contratação considera o planejamento das ações institucionais do Município, especialmente aquelas relacionadas à representação, divulgação e valorização de sua identidade e de suas características culturais.

A aquisição conta com a existência de dotação orçamentária suficiente para fazer frente à despesa, observando os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo e orçamentário do Município para o exercício de 2026, bem como com as ações institucionais relacionadas à valorização e divulgação da identidade municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender às necessidades do Município de André da Rocha/RS, mediante o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas, destinadas à representação institucional do Município, confeccionadas de acordo com as características, dimensões e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

As tábuas deverão ser novas, de primeiro uso, confeccionadas em madeira de lei, adequada à fabricação de tábuas para churrasco e apropriada para contato com alimentos, apresentando qualidade, resistência, acabamento adequado e condições de utilização compatíveis com a finalidade do produto.

3.1. Requisitos das tábuas de churrasco

As tábuas deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) ser novas e de primeiro uso;
- b) ser confeccionadas em madeira de lei, adequada para a fabricação de tábuas de churrasco e apropriada para contato com alimentos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

- c) possuir dimensões aproximadas de 49 cm (quarenta e nove centímetros) de comprimento por 29 cm (vinte e nove centímetros) de largura, admitida pequena variação decorrente do processo de fabricação artesanal ou industrial, desde que não comprometa a finalidade e a padronização do produto;
- d) apresentar espessura adequada à finalidade de uso, proporcionando resistência e estabilidade à tábua;
- e) possuir duas aberturas destinadas ao acondicionamento de farinha, confeccionadas de forma integrada à tábua e com acabamento adequado;
- f) apresentar superfície devidamente lixada e acabada, sem farpas, rebarbas, rachaduras ou outras imperfeições que possam comprometer a segurança, a utilização ou a apresentação do produto;
- g) apresentar bom acabamento, resistência e uniformidade compatíveis com a finalidade do produto;
- h) não apresentar empenamentos, rachaduras, quebras, defeitos ou outros danos que comprometam sua utilização ou integridade;

3.2. Requisitos da personalização

As tábuas deverão receber personalização conforme arte e modelo definidos pela Administração Municipal, contemplando a identificação institucional do Município de André da Rocha/RS.

A personalização deverá contemplar:

- a) o brasão do Município de André da Rocha/RS, conforme arte fornecida ou aprovada pela Administração;
- b) a inscrição “CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS”;
- c) a disposição dos elementos gráficos e escritos conforme a arte fornecida ou aprovada pela Administração.

A personalização deverá apresentar boa definição, legibilidade, uniformidade e acabamento compatível com o produto, devendo permanecer adequadamente fixada ou gravada na superfície da madeira.

A contratada deverá observar integralmente o modelo de personalização aprovado pela Administração, não podendo alterar, substituir ou omitir os elementos previstos sem autorização prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar previamente a arte ou modelo de personalização para aprovação antes do início da produção das unidades.

Não será admitida a entrega de produtos cuja personalização esteja em desacordo com a arte aprovada pela Administração.

3.3. Requisitos de fornecimento e entrega

A contratada deverá fornecer as 150 (cento e cinquenta) unidades, devidamente confeccionadas, personalizadas e padronizadas, em conformidade com todas as especificações estabelecidas .

As tábuas deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, acondicionamento e transporte, de modo a evitar danos, sujeira, umidade, riscos, quebras ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade ou apresentação.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, no Município de André da Rocha/RS, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

Serão de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo fabricação, personalização, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos.

No recebimento, os produtos serão conferidos quanto à quantidade, dimensões, tipo de madeira, acabamento, integridade, existência das duas aberturas para farinha e conformidade da personalização com o modelo aprovado pela Administração.

Caso sejam identificadas unidades em desacordo com as especificações contratadas, com defeitos, avarias ou personalização inadequada, a contratada deverá providenciar a substituição das unidades recusadas, sem qualquer custo adicional para o Município.

3.4. Padronização e demais requisitos

As 150 (cento e cinquenta) tábuas deverão apresentar padronização quanto às dimensões, tipo de madeira, acabamento, características construtivas e personalização, observadas as tolerâncias próprias do processo de fabricação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Não será indicada marca, fabricante ou fornecedor específico, sendo admitidos diferentes fornecedores que atendam integralmente às características e aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

A exigência de madeira de lei decorre da necessidade de que o produto apresente resistência, durabilidade, qualidade e acabamento compatíveis com a finalidade de uso e com a proposta de representação institucional do Município.

A contratada deverá possuir condições de fornecer a quantidade total de 150 (cento e cinquenta) unidades, devidamente confeccionadas e personalizadas, observando integralmente as condições de fornecimento, padronização, acondicionamento, transporte e entrega estabelecidas no processo de contratação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a presente contratação foi definida pela Administração Municipal, considerando a necessidade de aquisição de tábuas de churrasco personalizadas destinadas à representação institucional do Município de André da Rocha/RS.

Dessa forma, estima-se a aquisição de **150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas**, conforme as características e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Tábua de churrasco confeccionada em madeira de lei, com dimensões aproximadas de 49 cm de comprimento por 29 cm de largura, duas aberturas para farinha e personalização com o brasão ou logomarca do Município, a inscrição “CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS”, conforme modelo aprovado pela Administração.	Unidade	150

A quantidade estimada corresponde à demanda prevista pela Administração Municipal para atendimento à finalidade institucional da aquisição, buscando assegurar a padronização dos produtos e evitar aquisições em quantidade superior à necessidade identificada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal, foram consideradas alternativas disponíveis no mercado para a aquisição de tábuas de churrasco personalizadas.

Alternativa 1 – Aquisição de tábuas de churrasco sem personalização

Consiste na aquisição de tábuas de churrasco convencionais, sem identificação institucional, para posterior realização da personalização por outro fornecedor.

Essa alternativa demandaria a contratação ou aquisição de um serviço adicional de personalização, além de exigir o gerenciamento de etapas distintas de fornecimento, podendo aumentar a complexidade operacional e dificultar a responsabilização por eventuais danos ou inadequações durante o processo.

Alternativa 2 – Aquisição de tábuas de churrasco personalizadas

Consiste na contratação de fornecedor para o fornecimento das tábuas já confeccionadas e personalizadas, conforme as especificações definidas pela Administração Municipal, incluindo o tipo de madeira, as dimensões aproximadas, as duas aberturas para farinha e os elementos de identificação institucional.

Essa alternativa permite centralizar o fornecimento em uma única contratação, facilitando o acompanhamento das especificações, a conferência dos produtos e a verificação da conformidade da personalização, além de reduzir a necessidade de providências adicionais por parte da Administração.

Alternativa 3 – Aquisição de outros modelos de tábuas ou produtos para churrasco

Consiste na aquisição de modelos distintos de tábuas ou de outros produtos destinados ao uso em churrascos, disponíveis no mercado.

Embora existam diferentes opções de produtos para essa finalidade, a adoção de modelos com características distintas das pretendidas exigiria uma nova avaliação quanto à adequação às necessidades institucionais, especialmente em relação ao material, às dimensões, às aberturas para farinha e à personalização prevista.

Solução escolhida



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Após a análise das alternativas, a solução considerada mais adequada consiste na **aquisição de 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas**, fornecidas prontas para utilização, em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

A escolha fundamenta-se na possibilidade de centralizar a confecção e a personalização dos produtos em um único fornecimento, favorecendo a padronização das unidades, a simplificação dos procedimentos de recebimento e a redução de etapas operacionais para o Município.

A viabilidade econômica da solução deverá ser verificada por meio de pesquisa de preços, considerando os valores praticados no mercado para produtos com características e personalização compatíveis com o objeto pretendido, de modo a subsidiar a estimativa do valor da contratação e a avaliação de sua vantajosidade para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa do valor da presente contratação, a Administração Municipal de André da Rocha/RS realizou pesquisa de preços junto a empresas que atuam no ramo de fabricação e comercialização de tábuas de churrasco e produtos personalizados em madeira, em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa teve como finalidade identificar os valores praticados no mercado para o fornecimento de 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas, destinadas à representação institucional do Município, considerando as características estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto ao material de fabricação, dimensões aproximadas, acabamento, aberturas para farinha e personalização alusiva ao “CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS”.

Para a composição da estimativa, foram consideradas 03 (três) referências de preços obtidas junto a fornecedores do ramo, mediante orçamento comercial e consulta a catálogo de produtos, conforme demonstrado a seguir:

6.1. Pesquisa de preços

Empresa / Fornecedor	Valor unitário	Quantidade	Valor total



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ST Artefatos em Madeira – Os Bem Casados	R\$ 130,00	150	R\$ 19.500,00
Erica Fochezatto	R\$ 110,00	150	R\$ 16.500,00
Rafaela Personalizações	R\$ 140,00	150	R\$ 21.000,00
Média aritmética	R\$ 126,67	150	R\$ 19.000,00

6.2. Memória de cálculo da estimativa de preços

Para definição do valor estimado da contratação, adotou-se a média aritmética simples dos três valores unitários pesquisados, considerando as referências obtidas junto aos fornecedores consultados.

Cálculo da média unitária:

$$(R\$ 130,00 + R\$ 110,00 + R\$ 140,00) \div 3 = R\$ 126,6667.$$

Valor unitário estimado: R\$ 126,67 (cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Valor total estimado para 150 unidades: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), calculado a partir da média não arredondada.

6.3. Justificativa da estimativa

Os valores obtidos demonstram a existência de fornecedores no mercado capazes de oferecer produtos com características semelhantes às pretendidas pela Administração Municipal, permitindo estabelecer uma referência de preços para a contratação.

Ressalta-se que os produtos pesquisados apresentam particularidades quanto às dimensões, ao tipo de madeira, ao acabamento e à personalização, devendo a Administração assegurar que o produto efetivamente contratado atenda integralmente às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

A pesquisa considerou os seguintes documentos:

- Catálogo comercial da empresa ST Artefatos em Madeira – Os Bem Casados, contendo modelos de tábuas de churrasco e respectivos valores;
- Orçamento nº ORC-0008, emitido em 06 de outubro de 2026, pela empresa Erica Fochezatto, para fornecimento de 150 tábuas de carne personalizadas;
- Proposta comercial da empresa Rafaela Personalizações, datada de 07 de outubro de 2026, para fornecimento de 150 tábuas de churrasco personalizadas.

Os documentos utilizados como referência deverão integrar o processo administrativo, assegurando a rastreabilidade das informações e a transparência da pesquisa realizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

Dessa forma, o valor estimado da presente contratação é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), correspondente ao fornecimento de 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas, adotando-se a média aritmética dos preços pesquisados como parâmetro de referência, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **aquisição de 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas**, destinadas à representação institucional do Município de André da Rocha/RS, com identidade visual alusiva ao “**CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS**”, visando à divulgação e valorização das tradições culturais e da identidade local.

As tábuas deverão ser confeccionadas em madeira de lei, adequada para contato com alimentos, apresentando resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com a finalidade pretendida, observadas as seguintes características mínimas:

- Serem novas, de primeiro uso, confeccionadas em madeira de lei, adequada à fabricação de tábuas de churrasco;
- Possuírem dimensões aproximadas de 49 cm de comprimento por 29 cm de largura, admitidas pequenas variações decorrentes do processo de fabricação, desde que não comprometam a padronização e a funcionalidade;
- Apresentarem espessura adequada, garantindo resistência e estabilidade durante a utilização;
- Possuírem duas aberturas destinadas ao acondicionamento de farinha, integradas à estrutura da tábua;
- Apresentarem superfície devidamente lixada e acabada, livre de farpas, rachaduras, rebarbas ou outras imperfeições;

A solução contempla a fabricação, personalização, acabamento, acondicionamento, transporte e entrega das 150 (cento e cinquenta) unidades, em local indicado pela **Secretaria Municipal da Administração**, ficando a empresa contratada responsável por todos os custos necessários ao fornecimento integral dos produtos.

A aquisição das tábuas já confeccionadas e personalizadas permite centralizar o fornecimento em uma única contratação, facilitando o acompanhamento da execução, a padronização dos produtos, a conferência das características exigidas e o recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

pela Administração Municipal, além de dispensar a necessidade de contratação separada dos serviços de personalização.

A personalização deverá observar integralmente a identidade visual definida pela Administração Municipal, garantindo uniformidade, legibilidade e qualidade das gravações, de modo que os produtos cumpram adequadamente sua finalidade de representação institucional e divulgação das tradições culturais do Município.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de conservação e utilização, não sendo admitidas unidades que apresentem defeitos de fabricação, danos, acabamento inadequado ou personalização em desacordo com o modelo aprovado. Eventuais produtos que não atendam às especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para o Município.

A contratação deverá observar as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, assegurando o fornecimento de produtos com qualidade, durabilidade e apresentação compatíveis com sua finalidade institucional, bem como os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada pela **Secretaria Municipal da Administração**, proporcionando ao Município de André da Rocha/RS materiais personalizados de representação institucional, capazes de contribuir para a valorização, preservação e divulgação da tradição do churrasco, reconhecida como uma das características culturais da comunidade local.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO-sobre o objeto

Considerando as características e a natureza do objeto, **não se recomenda o parcelamento da contratação**, tendo em vista que a aquisição compreende 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas, destinadas à representação institucional do Município de André da Rocha/RS, constituindo um único tipo de produto, com especificações e finalidade comuns.

A contratação deverá contemplar o fornecimento integral das tábuas, incluindo sua confecção, acabamento e personalização com o brasão do Município, a inscrição **“CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS”**, conforme arte e modelo previamente aprovados pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

O fornecimento por uma única empresa mostra-se adequado à necessidade da Administração Municipal, uma vez que permite assegurar a padronização das unidades quanto às dimensões, ao tipo de madeira, ao acabamento e à identidade visual, evitando possíveis diferenças decorrentes da fabricação e personalização por fornecedores distintos.

Além disso, a contratação integral proporciona maior facilidade no acompanhamento da execução, na conferência das especificações, no recebimento dos produtos e na responsabilização da contratada por eventuais defeitos ou irregularidades, contribuindo para a eficiência administrativa.

Ressalta-se que o não parcelamento não representa, por si só, restrição à competitividade, considerando que o objeto corresponde a um produto usualmente comercializado por empresas do ramo de artefatos em madeira e personalização, conforme demonstrado pela pesquisa de mercado realizada. A contratação deverá observar condições que assegurem a ampla participação de fornecedores aptos ao atendimento das especificações estabelecidas.

Dessa forma, considerando a natureza homogênea do objeto, a necessidade de uniformidade das características e da personalização, bem como a conveniência administrativa e operacional, **conclui-se pela não realização do parcelamento da contratação**, mantendo-se o fornecimento das 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas em item único, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a demonstração da vantajosidade da contratação integral.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, o Município de André da Rocha/RS, por meio da Secretaria Municipal da Administração, pretende alcançar os seguintes resultados:

- a) **Adquirir 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas**, em conformidade com as características, dimensões, materiais e demais especificações estabelecidas pela Administração Municipal;
- b) **Promover a valorização e a divulgação da identidade cultural do Município de André da Rocha/RS**, especialmente da tradição do churrasco, por meio da utilização das tábuas como brindes de representação institucional, com identificação alusiva ao **“CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS”**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

- c) Assegurar que os produtos sejam confeccionados em madeira de qualidade, apresentando resistência, durabilidade, acabamento adequado e personalização padronizada, garantindo condições apropriadas de utilização e apresentação;
- d) **Garantir a uniformidade e a padronização das 150 (cento e cinquenta) unidades**, especialmente quanto às dimensões, ao tipo de madeira, ao acabamento e à identidade visual, conforme arte e modelo previamente aprovados pela Administração Municipal;
- e) Proporcionar maior **organização e eficiência no fornecimento, recebimento e conferência dos produtos**, mediante a contratação de empresa responsável pela confecção, personalização, acondicionamento e entrega integral das tábuas;
- f) Realizar a contratação de forma planejada, buscando **compatibilidade entre os preços contratados e os valores praticados no mercado**, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) Evitar aquisições em quantidade superior à necessidade identificada pela Administração, considerando a estimativa de **150 (cento e cinquenta) unidades**, definida para atendimento às ações de representação institucional do Município;
- h) Assegurar que as tábuas sejam entregues devidamente confeccionadas, personalizadas, acondicionadas e em perfeitas condições de utilização, no local e prazo estabelecidos pela Administração Municipal;
- i) **Fortalecer a representação institucional do Município**, mediante a disponibilização de brindes personalizados que remetam às suas tradições, costumes e características culturais, contribuindo para a divulgação e valorização da identidade de André da Rocha/RS.

Dessa forma, espera-se que a contratação atenda adequadamente à necessidade identificada pela Secretaria Municipal da Administração, assegurando a aquisição de produtos de qualidade, com padronização e identidade visual próprias, promovendo a valorização cultural do Município e a utilização eficiente dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização da contratação, o Município de André da Rocha/RS, por meio da Secretaria Municipal da Administração, deverá adotar as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, referente à aquisição de 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas, destinadas à representação institucional do Município, incluindo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

- a) **Realização de pesquisa de preços**, com a finalidade de verificar os valores praticados no mercado para produtos com características semelhantes às pretendidas, considerando o material, as dimensões, o acabamento e a personalização, de modo a estabelecer o valor estimado da contratação;
 - b) **Elaboração do Termo de Referência**, contendo as especificações técnicas das tábuas de churrasco, quantidade, características da personalização, condições de fornecimento, prazos de entrega, critérios de recebimento e demais obrigações relacionadas ao objeto;
 - c) **Verificação da disponibilidade de dotação orçamentária** suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação, observadas as disposições orçamentárias e financeiras aplicáveis;
 - d) Realização dos procedimentos administrativos necessários à formalização da contratação, observando a modalidade ou hipótese de contratação direta legalmente cabível e os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
 - e) **Verificação da documentação de habilitação e regularidade** da empresa que vier a ser contratada, conforme as exigências legais aplicáveis e as condições estabelecidas no processo;
 - f) **Definição e aprovação prévia da arte de personalização** das tábuas, contemplando o brasão do Município de André da Rocha/RS, a inscrição “CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS”, assegurando a padronização da identidade visual dos produtos;
 - g) Definição do local e do prazo para entrega das 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas, em conjunto com a Secretaria Municipal da Administração;
 - h) **Designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação**, bem como pelo recebimento e conferência dos produtos fornecidos;
 - i) Orientação dos responsáveis pelo recebimento quanto à verificação da quantidade, dimensões, tipo de madeira, acabamento, integridade, existência das duas aberturas destinadas à farinha e conformidade da personalização com a arte previamente aprovada pela Administração;
 - j) Verificação das condições de acondicionamento e transporte dos produtos, de modo a assegurar que as tábuas sejam entregues em perfeitas condições de conservação, apresentação e utilização, sem danos ou defeitos que comprometam sua finalidade.
- Não se identificam, para o presente objeto, necessidades de adequações estruturais, instalações específicas, aquisição de equipamentos complementares ou outras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

providências técnicas de maior complexidade previamente à contratação, considerando que os produtos deverão ser fornecidos prontos para utilização, devidamente confeccionados e personalizados.

Dessa forma, as providências previstas são consideradas suficientes para assegurar o adequado planejamento, a formalização e o acompanhamento da contratação, contribuindo para a eficiência administrativa, a padronização dos produtos e o atendimento da finalidade institucional pretendida pelo Município de André da Rocha/RS.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

A aquisição das **150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas**, destinadas à representação institucional do Município de André da Rocha/RS, poderá ser realizada de forma independente, uma vez que o próprio objeto contempla a confecção, personalização, acabamento, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, conforme as especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

A contratação será realizada de forma integral, não havendo necessidade de contratação separada de serviços de gravação, personalização ou acabamento, tendo em vista que as tábuas deverão ser fornecidas prontas para utilização, com a identidade visual alusiva ao “**CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS**”, conforme arte e modelo previamente aprovados pela Administração.

Eventuais providências relacionadas ao recebimento, conferência, armazenamento temporário e posterior utilização ou distribuição dos brindes de representação institucional serão realizadas diretamente pelo Município, por meio da Secretaria Municipal da Administração, não dependendo da contratação de outros serviços ou da aquisição de bens complementares.

Dessa forma, conclui-se que **a contratação possui caráter autônomo e independente**, sendo suficiente para atender à necessidade identificada pela Administração Municipal, sem a exigência de contratações adicionais para sua adequada execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A contratação para aquisição de **150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas**, destinadas à representação institucional do Município de André da Rocha/RS, poderá apresentar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de madeira como matéria-prima, à geração de resíduos durante o processo de fabricação e personalização, bem como ao acondicionamento e transporte dos produtos.

Considerando as características do objeto, os impactos ambientais poderão ser minimizados mediante a adoção de práticas adequadas de fabricação, utilização responsável dos recursos naturais e destinação correta dos resíduos gerados.

Como medidas de prevenção e minimização dos possíveis impactos ambientais, deverão ser observados, quando aplicáveis, os seguintes aspectos:

- a) **Procedência legal da madeira:** A madeira utilizada na confecção das tábuas deverá possuir origem legal, observadas as exigências da legislação ambiental vigente e os documentos de controle florestal aplicáveis, quando exigíveis;
- b) **Aproveitamento da matéria-prima:** A fabricação deverá priorizar o aproveitamento adequado da madeira, buscando reduzir desperdícios e a geração desnecessária de resíduos, como aparas, serragem e sobras decorrentes do processo produtivo;
- c) **Durabilidade dos produtos:** As tábuas deverão apresentar resistência, qualidade e acabamento adequados, proporcionando maior vida útil e reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o consequente consumo de novos recursos naturais;
- d) **Utilização de materiais adequados:** Os produtos empregados no acabamento e na personalização das tábuas deverão ser compatíveis com sua finalidade de uso, especialmente quanto à segurança para contato com alimentos, quando aplicável;
- e) **Acondicionamento e transporte:** A contratada deverá realizar o acondicionamento e transporte dos produtos de maneira adequada, evitando danos, quebras, desperdícios e a utilização excessiva de materiais de embalagem;
- f) **Destinação adequada dos resíduos:** Os resíduos decorrentes da fabricação, personalização e acondicionamento dos produtos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas ambientais aplicáveis.

Ressalta-se que a aquisição de produtos confeccionados em madeira exige atenção quanto à procedência da matéria-prima, devendo a contratada observar a legislação ambiental pertinente, de modo a evitar a utilização de madeira proveniente de exploração irregular.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

A Administração Municipal deverá observar, durante a contratação e o recebimento dos produtos, os princípios da sustentabilidade, da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas ambientais aplicáveis.

Dessa forma, considerando a natureza e a quantidade dos produtos a serem adquiridos, **não são identificados impactos ambientais que inviabilizem a contratação**, desde que sejam observadas as medidas de prevenção e mitigação pertinentes, especialmente quanto à origem legal da madeira, à durabilidade dos produtos e à destinação adequada dos resíduos gerados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, **declara-se viável a contratação para aquisição de 150 (cento e cinquenta) tábuas de churrasco personalizadas**, destinadas à representação institucional do Município de André da Rocha/RS, com identidade visual alusiva ao “**CHURRASCO PADRÃO ANDRÉ DA ROCHA/RS**”, visando à valorização e divulgação das tradições culturais e da identidade local.

A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal da Administração, considerando a disponibilidade de fornecedores no mercado, a possibilidade de confecção e personalização dos produtos conforme as especificações estabelecidas e a viabilidade de fornecimento da quantidade pretendida.

A pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo permitiu identificar referências de valores para produtos com características semelhantes às pretendidas, resultando em um **valor total estimado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** para a aquisição das 150 (cento e cinquenta) unidades, sujeito à confirmação da compatibilidade das propostas com todas as especificações exigidas pela Administração.

A contratação deverá observar a legislação aplicável, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável.

A efetivação da contratação ficará condicionada à comprovação da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado, à existência de **dotação orçamentária** suficiente para suportar a despesa, à definição do procedimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

de contratação legalmente cabível e ao cumprimento dos demais requisitos necessários à sua formalização.

Ressalta-se que a aquisição deverá assegurar a padronização das tábuas quanto às dimensões, ao material, ao acabamento e à personalização, garantindo produtos de qualidade e apresentação compatíveis com sua finalidade de representação institucional, além da observância das exigências ambientais aplicáveis, especialmente quanto à procedência legal da madeira utilizada.

Assim, considerando os elementos técnicos, econômicos e administrativos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, **conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação**, uma vez que a solução identificada apresenta condições de atender à necessidade da Administração Municipal, contribuindo para a valorização da identidade cultural de André da Rocha/RS e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração do respectivo **Termo de Referência** e dos demais documentos necessários à formalização da contratação, observadas as disposições legais pertinentes.

André da Rocha/RS, 16 de outubro de 2026.

Elenise Paula Lauriano
Assistente Administrativo